PET no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.408.716 - SP (2018/0319744-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
REQUERENTE	:	BEQUISA INDUSTRIA QUIMICA DO BRASIL LTDA
ADVOGADOS	:	GLEDSON MARQUES DE CAMPOS - SP174310
		MÁRCIO DE SOUZA POLTO - SP144384
		MAURO PEDROSO GONÇALVES E OUTRO(S) - DF021278
		RICARDO QUASS DUARTE - SP195873
		LUCAS NASCIMENTO CARNEIRO - SP415399
REQUERIDO	:	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADOS	:	RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO E OUTRO(S) - SP166924
		DIEGO MOITINHO CANO DE MEDEIROS - SP316975
		DIOGO MAGNANI LOUREIRO - SP313993
		SILVIA ELIANE DE CARVALHO DIAS - SP355917
		ELISANGELA MARY DOS SANTOS COTIA - DF057240

DECISÃO

Em petição acostada às e-STJ, fls. 119/120, BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA., por meio de seus advogados, Dr. Mauro Pedroso Gonçalves e Dra. Maria Cristine Branco Lindoso, comunicou a ausência de interesse no julgamento dos embargos de declaração opostos às e-STJ, fls. 1065/1100, requerendo, por isso, a sua desistência. Além disso, reiterou as razões do agravo em recurso especial interposto às e-STJ, fls. 1001/1022, bem como o interesse no seu julgamento.

Nessas condições, **HOMOLOGO O PEDIDO**, nos termos do art. 34, IX, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 15 de abril de 2019.

MINISTRO MOURA RIBEIRO

Relator